



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



**EDITAL DE REFERÊNCIA PARA OS PROCESSOS SELETIVOS DOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA UFPB**

(Aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFPB – Parecer
n.00072/2017/DEPJUR/PFUFPP/PGF/AGU. Processo nº 23074.054060/2017-31).
Em vigor a partir de 12 de setembro de 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na Modalidade de Residência em Clínica e Cirurgia Animal (PRCCA) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 22/08/2018, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; e está em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, Portaria 1.320/2010 do MEC, Resolução nº 03/2011 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, sendo autorizados pela Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal da Paraíba COREMU/UFPB, conforme Processo nº 23074.053981/2015-vinculado ao Centro de Ciência Agrárias.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão isentas de taxa e efetuadas EXCLUSIVAMENTE online pelo endereço eletrônico **residenciaccaufpb@gmail.com** no período de 10/10/2018 até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) de 19/10/2018.

Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar por e-mail os documentos relacionados no item 2, digitalizados (**em formato PDF**) em forma de anexo, sendo que a falta de um ou mais documentos implicará na desclassificação do candidato.

Período do Processo Seletivo: 10/09/2018 a 14/12/2018.

Endereço eletrônico do Programa: **residenciaccaufpb@gmail.com**

Site do Programa: **<http://rmvufpb.webnode.com/>**

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;

c) uma fotografia 3x4 recente;

d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

e) cópia do histórico escolar da graduação;

f) cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte);

g) cópia do CPF.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PRCCA. A divulgação dar-se-á na secretaria do Departamento de Ciências Veterinárias (DCV) e no seu site <http://rmvufpb.webnode.com/>

2.3 A Comissão de Seleção de Residência Profissional em Saúde não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou por incompatibilidade no formato dos arquivos conforme item 1 deste edital.

3. DA INSTRUÇÃO ATENDIMENTO ESPECIAL:

A solicitação de atendimento especial (ANEXO III) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

O PRCCA oferece 05 (cinco vagas) distribuídas entre as seguintes subáreas de concentração, conforme o quadro abaixo:

Subáreas do Programa de Clínica e Cirurgia Animal	
Clínica Médica de Pequenos Animais	02
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	01
Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	01
Anestesiologia Veterinária	01
Total de Vagas	05

A escolha da subárea do Programa de Residência é única e intransferível.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
10/09/2018 a 09/10/2018	Divulgação do edital
10/09/2018 a 19/09/2018	Prazo para impugnação do edital
20/09/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
10/10/2018 a 19/10/2018	Período de inscrições
22/10/2018	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
23/10/2018 a 24/10/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
26/10/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
01/11/2018	Prova escrita objetiva e entrega do currículo lattes encadernado com documentos comprobatórios dos últimos 5 anos (ANEXO III)
01/11/2018	Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita objetiva
07/11/2018	Divulgação do resultado da prova escrita
08/11/2018 a 09/11/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita
20/11/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
21/11/2018	Avaliação Curricular
23/11/2018	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
26/11/2018 a 27/11/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
30/11/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
30/11/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
30/11/2018 a 13/12/2018	Prazo para interposição de recursos
14/12/2018	Divulgação do Resultado Final.
18/02/2019	Matrícula

21/02/2019	Matrícula para preenchimento das vagas remanescentes
01/03/2019	Início do Programa.

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

A prova escrita teórica (objetiva) terá duração mínima de 2 (duas) horas e no máximo de 4 (quatro) horas, com início às 08 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Será realizada no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da UFPB, na cidade de Areia, Estado da Paraíba. O local da primeira etapa (prova escrita objetiva) do processo seletivo será previamente divulgado no mural da secretaria do DCV e no site <http://rmvufpb.webnode.com/>

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PRCCA.

6.1.1 A critério do colegiado do PRCCA, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com as subáreas de concentração, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pela coordenadora do programa e aprovada em colegiado.

6.3 A seleção de Residência em Diagnóstico em Medicina Veterinária constará de 2 (duas) ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7(sete) e na primeira etapa (prova escrita objetiva).

7 PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 As provas escritas e gabaritos serão organizadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas e/ou gabaritos, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, 0,2 pontos para cada questão.

7.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto e entregarem o seu Currículo Lattes encadernado conforme ANEXO IV.

8 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

A prova escrita objetiva constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha. Sendo 10 (dez) questões referentes ao tema “Políticas públicas de saúde”, comuns para todos os (as) candidatos (as), e 40 (quarenta) questões referentes a “Conhecimentos específicos” segundo a subárea de concentração desse programa. Cada questão da prova escrita objetiva terá 05 (cinco) alternativas (de “A” a “E”) e com uma única resposta correspondente; elaboradas tomando por base as referências bibliográficas descritas neste edital (**ANEXO V**).

8.1. O conteúdo programático para a prova escrita objetiva de conhecimentos específicos, por subárea, está descrito no **ANEXO V** deste Edital.

8.2. As notas das avaliações teóricas serão escalonadas de “0” (zero) a “10” (dez), sendo necessária a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação do candidato, valendo 0,2 pontos cada questão.

9 DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A análise curricular corresponde a segunda etapa do processo seletivo, que possui caráter apenas classificatório. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na prova escrita objetiva (eliminatória) serão submetidos a análise dos currículos Lattes.

9.1 A entrega do Currículo Lattes encadernado, com cópias legíveis dos documentos comprobatórios dos últimos 5 anos, em ordem conforme **ANEXO IV**, deverá ser realizada no momento da identificação para realização da prova escrita, que será no dia 01/11/2018, junto à comissão do processo seletivo, conforme estabelecido no cronograma deste edital;

Não será permitida a inclusão de documentos após entrega do currículo lattes para a comissão do processo seletivo.

9.2 As notas obtidas pelas análises do currículo Lattes serão escalonadas de zero a dez, e os critérios para avaliação da produção acadêmica (tabela de pontuação) estão dispostos no **ANEXO IV** deste Edital.

9.2.1 A nota da análise curricular será composta do Desempenho Acadêmico (máximo 2 pontos) somada a análise do Currículo Lattes (máximo 8 pontos)

9.2.2 Análise curricular constará da apreciação dos documentos comprobatórios entregue pelos candidatos no dia da aplicação da prova escrita, referentes à formação, aperfeiçoamento acadêmico, experiência profissional e histórico escolar.

9.2.3 A apreciação e pontuação da produção acadêmica de cada candidato será feita pela Comissão de Seleção, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que segue:

9.2.3.1 Os pontos obtidos no Currículo Lattes pelo candidato serão igual à soma da pontuação em cada item do **ANEXO IV**;

9.2.3.2 A contagem de pontos será cumulativa;

9.2.3.3 Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes na tabela de pontos;

9.2.3.4 Um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.

9.2.3.5 Na análise do item 6 (seis) - “Produção Científica” da tabela de pontos (**ANEXO IV**) só será pontuado o resumo ou trabalho publicado em evento mediante apresentação

de declaração ou certificado juntamente com cópia da primeira página do resumo ou trabalho;

9.2.3.6 A nota referente aos itens que compõem o Currículo Lattes será atribuída através da soma dos pontos dos itens relacionados no Anexo IV com a maior pontuação para nota 8,0.

9.3. Para a atribuição dos pontos referentes ao Desempenho Acadêmico (máximo de 2,0 pontos) proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 Será utilizada a nota do Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico (CRE/CRA), ou seja, a média ponderada das notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação, em função do número de créditos;

9.3.2 Caso a Universidade de origem do candidato não publique o CRE/CRA no Histórico Escolar do Candidato, a Comissão de Seleção efetuará o cálculo do CRE;

9.3.3 O CRE de todos os candidatos será publicado junto ao resultado da Prova de Títulos conforme descrito no cronograma deste Edital.

9.3.4 O máximo de pontos obtidos pelo candidato no desempenho acadêmico será 2,0 pontos, e para tanto, as notas serão calculadas por proporcionalidade.

10. DO RESULTADO

10.1. A **NOTA FINAL** dos candidatos será obtida através da média ponderada da nota da **PROVA ESCRITA OBJETIVA** e **ANÁLISE CURRICULAR**.

10.1.1 A Prova Escrita Objetiva terá peso equivalente a 6 (seis) e a Prova de Títulos terá peso equivalente a 4 (quatro)

10.1.2 O cálculo da **NOTA FINAL** seguirá a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(N1 \times 6) + (N2 \times 4)}{10}$$

Onde:

N1= nota atribuída à Prova Escrita Objetiva

N2= nota atribuída à Análise curricular

10.2. A **NOTA FINAL** dos candidatos poderá ser de no **máximo 10 (dez)**.

10.2.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7 pontos na prova escrita objetiva (N1)

10.2.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

10.2.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

10.2.4. Caso ocorra desistência, desligamento ou abandono de candidatos selecionados, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, sendo chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na maior nota da prova escrita. Persistindo o empate, será utilizada a maior média da análise curricular e, caso ainda persista, o critério de maior idade prevalecerá.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do DCV e no site <http://rmvufpb.webnode.com/>

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PRCCA por e-mail (residenciadiagmedvet@gmail.com), conforme ANEXO VII deste Edital;

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PRCCA.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do DCV e no site do Programa, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas. O resultado final será divulgado no mural da secretaria do DCV e no site do Programa, conforme cronograma deste Edital.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no dia 18 de fevereiro de 2019, no horário das 8h às 17h, na secretaria do DCV, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Duas fotocópias de cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula;
 - b) Duas fotocópias do CPF que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula,
 - c) Diploma de graduação, que será conferida com o original pelo servidor responsável pela matrícula,
 - d) Duas fotos 3x4 recentes
 - e) Formulário de matrícula (disponibilizado no endereço <http://rmvufpb.webnode.com/>);
 - f) Termo de Compromisso com a Residência em Diagnóstico em Medicina Veterinária, devidamente assinado (disponibilizado no endereço <http://rmvufpb.webnode.com/>);
 - g) Termo de Declaração afirmando a não vinculação do candidato a qualquer atividade com vínculo empregatício ou outra atividade profissional, remunerado ou não, e que tenha disponibilidade (dedicação exclusiva) para cumprimento da carga horária exigida pelo Programa, no ato da matrícula na Residência, atendendo ao que preconiza o Artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005 (disponibilizado no endereço <http://rmvufpb.webnode.com/>);
 - h) Contrato de Bolsista para realização de Estágio de Residência em Diagnóstico em Medicina Veterinária (disponibilizado no endereço <http://rmvufpb.webnode.com/>);
 - i) Duas fotocópias do Registro Profissional, conforme área de formação; podendo ser apresentado o comprovante de inscrição no Conselho Profissional que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula,
 - j) Duas fotocópias do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula,
 - l) Duas fotocópias do PIS/PASEP ou NIT;
 - m) Duas fotocópias legíveis do comprovante de conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista;
 - n) Fotocópia da carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas: Raiva e Tétano;
 - o) Cópia da apólice do Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais;
 - p) Termo de Declaração autenticado afirmando que o candidato não se encontra vinculado a qualquer Programa de Doutorado, Mestrado, Residência, Aprimoramento ou Aperfeiçoamento Especializado em Saúde e/ou em outras áreas, disponibilizado no ato da matrícula na Residência;
 - q) Duas fotocópias de comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato mora naquele endereço;
- 15.1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente TODOS os documentos acima relacionados, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a)

candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as), obedecendo-se à data fixada neste edital, ordem de classificação e área correspondente.

15.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados, obedecendo-se à data fixada neste edital.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

15.3 Importante ressaltar que a Residência em Clínica e Cirurgia Animal, aprovada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal da Paraíba, constitui a modalidade de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias, Campus II. O Programa será desenvolvido em dois anos, no período de 01/03/2019 a 01/03/2021. Sua carga horária total é de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas-aula, distribuídas em atividades práticas, teóricas e teórico-práticas; devendo ser cumprida por meio de jornada de 60 horas semanais.

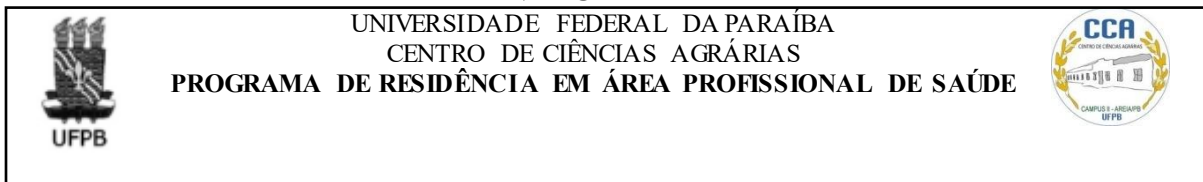
15.4 De acordo com o Artigo 13, § 2º da Lei Federal no 11.129/2005, o profissional de saúde residente deverá dedicar-se exclusivamente à Residência, não podendo desenvolver em concomitância qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, bem como, com Programas de Pós-graduação *latu sensu* modalidade especialização e *Stricto sensu* – mestrado acadêmico ou profissional e doutorado, além de qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais, devendo o residente, ainda, submeter-se às normas emanadas do Hospital Veterinário do CCA/UFPB, as Resoluções e Normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e regulamentos institucionais do Programa de Residência em Diagnóstico em Medicina Veterinária vigentes.

Comissão de Seleção (*Felipe Nael Seixas, Ívia Cármen Talieri, Luíz Eduardo ;Carvalho Boqueira – Titulares; Sara Vilar Dantas Simões e Suedney de Lima Silva - Sulplentes*)

João Pessoa, ___/___/___.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr.

Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional da UFPB/CCA/HV

Eu _____,
R.G nº _____ - SSP/ _____, abaixo assinado, vem
muito respeitosamente requerer de Vossa Senhoria a inscrição no Processo Seletivo do
Programa de Residência em área profissional de saúde em Clínica e Cirurgia Animal.



Nestes termos,

Pede deferimento.

Areia, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

 UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE	 CCA CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS CAMPUS II - AREAS UFPA
---	--	---

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO					
CPF	Nº IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO	
DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE	VISTO PERMANENTE SIM () NÃO ()		SEXO M () F ()	
Nº TÍTULO ELEITOR	ZONA ELEITORAL	SEÇÃO ELEITORAL		DATA EMISSÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
BAIRRO			COMPLEMENTO		
CEP	CIDADE	UF	PAÍS	DDD	TELEFONE
E-MAIL:					
ASSISTÊNCIA DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DESCREVER TIPO DE ASSISTÊNCIA)					
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA E CIRURGIA ANIMAL (Assinalar somente 1 (uma) única opção de subárea de concentração)					
()	Clínica Médica de Pequenos				
()	Clínica Cirúrgica de Pequenos				
()	Clínica e Cirúrgica de Grandes Animais				
()	Anestesiologia Veterinária				
LOCAL	DATA	ASSINATURA			

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO _____

PRCCA/CCA/UFPB

SOCITAÇÃO:

Eu, _____
_____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao
Processo Seletivo 20__ do Programa de Residência em Clínica e Cirurgia, subárea
_____, informo que
tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para
realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato



ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

 UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE	 CCA CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS CAMPUS II - AREAPE UFPA
---	---	---

CRITÉRIOS E PESOS DAS ATIVIDADES PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Critérios	Ponto
1	Atividades de Pesquisa (máximo 1 ponto)	
	Iniciação científica – PIBIC/PIVIC (por projeto)	0,50
2	Atividade de Ensino (máximo 1,5 ponto)	
	Atuação no ensino superior como responsável pela disciplina (por semestre)	1,00
	Atuação no ensino médio e profissionalizante como responsável da disciplina (por ano de exercício)	0,50
	Atuação como Monitor (por semestre)	1,00
3	Atividade de Extensão e Estágios (máximo 1,5 ponto)	
	Participação em Projeto de Extensão Institucionalizada (bolsista ou voluntário, por projeto)	0,50
	Estágios extracurriculares realizados na subárea de concentração (de 40 a 99 horas, máximo 0,75 ponto)	0,75
	Estágios extracurriculares realizados na subárea de concentração (entre 100 e 360 horas, máximo 1 ponto)	1,00
	Estágios extracurriculares realizados na subárea de concentração (entre 361 e 480 horas, máximo 1,25 ponto)	1,25
	Estágios extracurriculares realizados na subárea de concentração (entre 481 e 600 horas, máximo 1,3 pontos)	1,30
	Estágios extracurriculares realizados na subárea de concentração (mais de 600 horas, máximo 1,5 pontos)	1,50
	Participação em campanhas de profilaxia e exposição agropecuária (por evento, máximo 0,25 ponto)	0,25
4	Cursos, Simpósios, Seminários, Encontros, Minicursos (máximo 1,5 ponto)	
	Participação em cursos nas áreas do Programa (por 20 horas, máximo 100 horas)	0,20
	Comissão organizadora de eventos, participação em grupos de estudos/pesquisa institucionalizados, representação discente em colegiados (congregação, conselhos, comissões) (por atividade, máximo 0,50)	0,25
	Apresentação oral ou painel de trabalhos em eventos científicos (máximo de 5 eventos)	0,20
	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros, Reunião Técnica, Minicursos (carga horária mínima do evento de 4 horas, máximo 10 eventos)	0,10

5	Produção Científica (últimos 5 anos, máximo 2 pontos) *	
	Artigo científico publicado em periódico indexado (por artigo). Obs: anexar cópia da primeira página do artigo	0,50
	Artigos aceitos para publicação (prelo) em periódicos indexados (por artigo) Obs: anexar cópia do aceite e da primeira página do artigo	0,50
	Publicação em livro, capítulo de livro na área do Programa (por capítulo/livro) Obs: anexar cópia da folha de rosto/ficha catalográfica ou do capítulo que comprove autoria ou coautoria	0,25
	Publicação de trabalho completo, resumo expandido, resumo simples em eventos (por trabalho). Obs: anexar declaração e cópia do resumo ou trabalho	0,25
*Somente será pontuada a produção científica que apresentar comprovação anexada conforme observações de cada item acima		
6	Atuação Profissional na subárea do Programa (máximo 0,40 ponto)	
	Vínculo empregatício de nível superior (por semestre)	0,10
	Vínculo empregatício de nível técnico (por semestre)	0,05
7	Prêmios e Honrarias (máximo 0,10 ponto)	
	Por premiação ou honraria	0,10

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA DE
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA AS SUBÁREAS DO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA E BIBLIOGRAFIA
RECOMENDADA

Políticas públicas de saúde	<p style="text-align: center;">Conteúdo exigido para todas as subáreas do Programa</p> <ul style="list-style-type: none"> -História da Saúde Pública; -Políticas de saúde pública no Brasil; -Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes (incluindo a legislação sobre o SUS e normas operacionais básicas); -Participação popular na gestão do SUS; -Financiamento do SUS; -Programa de Saúde da Família – PSF -Núcleo de Atenção à Saúde da Família – NASF e atuação do médico veterinário no NASF -Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica -SUASA - Lei Nº 9.712/98 - Acrescenta cap. VII - Defesa Agropecuária à Lei 8.171/91; <u>Dec. nº 5.741/2006 - regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências.</u>
Subárea de Concentração	Conteúdo exigido
Anestesiologia veterinária	<ul style="list-style-type: none"> -Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo; -Nômina anestesiológica; -Avaliação pré-anestésica e classificação do risco anestésico -Medicação pré-anestésica; -Anestésicos Dissociativos, intravenosos, inalatórios e locais.; -Intubação oro-traqueal, equipamentos de anestesia inalatória e sistemas anestésicos; -Anestesia geral em cães, gatos e equinos; -Anestesia loco-regional nas principais espécies domésticas; -Fisiopatologia e tratamento da dor; -Estágios e planos anestésicos; -Monitoração trans-anestésica; -Diagnóstico e tratamento de complicações trans-anestésicas; -Inotrópicos e vasopressores; -Reanimação cardíaco-cérebro-pulmonar; -Desequilíbrios ácido-base; -Choque hipovolêmico e sepse; -Ventilação Mecânica
Clínica cirúrgica de pequenos	- Princípios cirúrgicos gerais;

animais	<ul style="list-style-type: none"> - Tratamento de feridas; - Cirurgia da cavidade abdominal – princípios e técnicas gerais; - Hérnias; - Cirurgia do sistema digestório (cavidade oral, glândulas salivares, esôfago, estômago, intestinos, reto e ânus); - Cirurgia do baço; - Odontologia (periodontia e exodontia); - Cirurgia ótica; - Cirurgia da bexiga e da uretra; - Cirurgia dos sistemas reprodutivo e genital; - Cirurgia torácica – princípios e técnicas gerais; - Afecções cirúrgicas da coluna vertebral; - Tratamento de fraturas; - Enxertos ósseos; - Doenças articulares; - Cirurgia da superfície ocular; - Cirurgia dos anexos oculares; - Catarata; - Glaucoma.
Clínica médica de pequenos animais	<ul style="list-style-type: none"> – Desequilíbrios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos; – Sistema cardiovascular de cães e de gatos: insuficiência cardíaca congestiva, doenças valvulares, doenças do miocárdio, doenças do ritmo cardíaco, anomalias cardiovasculares; - Sistema nervoso: convulsão e epilepsia, doenças do encéfalo, doenças degenerativas; malformações; doenças da medula espinhal; doenças da junção neuromuscular, trauma cranioencefálico; - Afecções do sistema digestório; - Sistema tegumentar: piodermites superficiais e profundas, dermatopatias parasitárias, dermatopatias fúngicas, dermatopatias endócrinas, dermatopatias alérgicas, otites; - Afecções do sistema respiratório; - Sistema visual: doenças dos anexos oculares, doenças da córnea, doenças do sistema lacrimal, glaucoma, uveítes, catarata; - Sistema Endócrino: hipertireoidismo e hipotireoidismo; hiperadrenocorticismo e hipoadrenocorticismo; diabetes melitos; diabetes insípido; acromegalia; hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo; - Sistema urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, cistite, doença do trato urinário inferior de felinos (DTUIF), nefrite, síndrome urêmica; - Sistema reprodutivo: distúrbios vaginais, tumor

	<p>venéreo transmissível, complexo hiperplasia endometrial cística/Piometra, hiperplasia mamária felina, doenças prostáticas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anemias regenerativas; anemias arregenerativas; anemia hemolítica imunomediada; distúrbios da hemostasia; transfusão sanguínea e reações transfusionais; - Doenças infecciosas dos cães e gatos: doenças causadas por protozoários; doenças causadas por vírus, riquetsias e clamídias; doenças causadas por fungos; doenças causadas por micoplasmas e bactérias; - Infecções zoonóticas de importância clínica transmitidas por cães e gatos; - Emergências na clínica de pequenos animais
<p>Clínica e cirurgia de grandes animais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Exame clínico geral; - Interpretação de exames laboratoriais (hemograma e provas de avaliação de função/lesão hepática e renal). - Enfermidades de ruminantes: acidose ruminal; retículo pericardite traumática; deslocamento, compactação e úlcera abomasal; indigestão vaginal; Tristeza parasitária bovina; carência de cobre, fósforo, zinco e cobalto; hipocalcemia; toxemia da prenhez; enterotoxemia; doença digital bovina; podridão dos cascos dos ovinos (Foot Rot); broncopneumonias; mastite bovina; urolitíase obstrutiva; parasitoses gastrointestinais; manejo dos neonatos; plantas neurotóxicas, hepatotóxicas e cardiotoxicas. - Enfermidades de Equídeos – exame clínico e afecções de potros neonatos; exame clínico e afecções do sistema digestório de equídeos; exame clínico e afecções do sistema locomotor de equídeos; interpretação radiográfica e ultrassonográfica do sistema locomotor de equinos; exame clínico e afecções do sistema tegumentar de equídeos; exame clínico e afecções do sistema respiratório de equídeos; exame clínico e afecções do sistema neurológico de equídeos. - Afecções cirúrgicas - Ambiente cirúrgico; Avaliação clínica do paciente para intervenção cirúrgica; Cuidados Pré, Trans e Pós-Operatórios; Afecções cirúrgicas de cabeça, pescoço e tórax de ruminantes e equídeos; Afecções cirúrgicas do sistema digestório de equídeos e ruminantes; Afecções cirúrgicas do sistema locomotor de equídeos e ruminantes; afecções cirúrgicas do sistema genito-urinário de grandes animais; Técnicas cirúrgicas aplicadas a odontologia

	<p>equina; Herniorrafia; Técnicas de enterectomia e enteroanastomose em grandes animais.</p> <p>- Enfermidades de suínos: Programa Nacional de Sanidade Suídea; Afecções dos Sistemas Respiratório, Locomotor e Gastroentérico;</p> <p>- Conteúdo referente a cirurgia: Ambiente cirúrgico; Avaliação clínica do paciente para intervenção cirúrgica; Cuidados Pré, Trans e Pós-Operatórios; Procedimentos cirúrgicos (Cesariana; orquiectomia; descorna; herniorrafia; laparoruminotomia exploratória; uretostomia; afecções cirúrgicas do abomaso; enterotomia e enteroanastomose; manejo de fraturas);</p> <p>OBS: As enfermidades serão abordadas nos seguintes aspectos: epidemiologia, fisiopatologia, achados clínicos, achados laboratoriais, achados necroscópicos, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, profilaxia e controle.</p>
--	---

BIBLIOGRAFIA RECOMENTADA

Políticas públicas de saúde	Bibliografia –
	<p>ACHA, P. N., SZYFRES, BORIS. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Publicación científica nº 580. Organización Panamericana de la Salud. v I Bacteriosis y Micosis (2001), v II Clamidiosis, rickettsiosis y virosis (2003), v III Parasitosis (2003). Disponível em: http://apps.who.int/iris/handle/10665/165099</p> <p>AYRES, J.R.C.M. Organização das ações de atenção à saúde: modelos e práticas. Saúde Sociedade. [online]. 2009, vol.18, suppl. 2, p. 11-23. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18s2/03.pdf></p> <p>BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm></p> <p>BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez.1990.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto No 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://saude.floripa33pj.files.wordpress.com/2011/06/dec-7508-2011-</p>

	<p>reg-8080-29-6-2011.pdf></p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8080.htm></p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 1996 GM/MS, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.saude.pb.gov.br/site/geab/portaria2007.pdf></p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm></p> <p>BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de Legislação: programas nacionais de saúde animal do Brasil. Brasília: MAPA/SDA/DAS, 2009. 441p. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Aniama1/Manual%20de%20Legisla%C3%A7%C3%A3o%20-%20Sa%C3%BAde%20Animal%20-%20low.pdf</p> <p>ROUQUAYROL, M.Z.; GURGEL, M. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: Medbook. 7ª ed. 2012.</p> <p>Sites de consulta:</p> <p>http://portalsaude.saude.gov.br/ http://portal.fiocruz.br/ http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/ http://www.zoonoses.agrarias.ufpr.br/ http://portal.anvisa.gov.br http://apevisa.saude.pe.gov.br/ http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php http://dab.saude.gov.br/portaldab/ http://agricultura.gov.br</p>
<p>Subárea de Concentração</p>	<p>Bibliografia</p>
<p>Anestesiologia veterinária</p>	<p>DIBARTOLA, S. P. Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais. 3. ed. Editora ROCA, 2007.</p> <p>FANTONI, D.; CORTOPASSI, S. Anestesia em cães e gatos 2. ed. Editora Roca, 2009.</p> <p>FANTONI, D. Tratamento da dor na clínica de pequenos animais. 1. ed. Editora Elsevier, 2011.</p> <p>GAYNOR, J. S.; MUIR III, W. W. Manual de controle da dor em medicina veterinária. 2. ed. Editora Medvet, 2009.</p>

	<p>KING, L. G.; BOAG, A. Manual BSAVA de emergência e medicina intensiva em cães e gatos. 2. ed. Editora Medvet, 2013.</p> <p>KLAUMANN, P. R.; OTERO, P.E. Anestesia locorreional em pequenos animais. Editora Roca, 2013.</p> <p>MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária. 6. ed. Editora Guanabara Koogan, 2011.</p> <p>MUIR, W. W.; HUBBELL, J. A. E. Equine anesthesia – Monitoring and emergency therapy. 2. ed. WB Saunders, 2009.</p> <p>RABELO, R. C. Emergências de pequenos animais - condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave. 1. ed. Editora Elsevier, 2012.</p> <p>TAYLOR, P.M.; CLARKE, K. W. Manual de anestesia em eqüinos. 2. ed. Editora Medvet, 2009.</p> <p>THURMON, J. C.; TRANQUILLI, W. J.; GRIMM, K. A. LUMB & JONES Anestesiologia e Analgesia Veterinária. 4, ed. Editora Roca, 2013.</p>
<p>Clínica cirúrgica de pequenos animais</p>	<p>DENNY, H.R., BUTTERWORTH, S. J. Cirurgia Ortopédica em Cães e Gatos. 4.ed. Roca, 2006.</p> <p>FOSSUM, T. W. Cirurgia de Pequenos Animais. Elsevier -4a. Ed. – 2014.</p> <p>GORREL, C. Odontologia em pequenos animais. Elsevier -1a. Ed. – 2010.</p> <p>LAUS, J.L. Oftalmologia Clínica e Cirúrgica em Cães e em Gatos. Roca, 2009.</p> <p>MANN, F. A., CONSTANTINESCU, G. M., YOON, H.Y. Fundamentos de Cirurgia em Pequenos Animais. Roca , 2014.</p> <p>ROZA, da M. R. Odontologia em pequenos animais. L F Livros - 1a. Ed. – 2004.</p> <p>SLATTER, D. Fundamentos de Oftalmologia Veterinária. Roca, 2005.</p> <p>SLATTER, D. H. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais . Manole. 3 ed., v. 2, 2007.</p>
<p>Clínica médica de pequenos animais</p>	<p>DIBARTOLA, S. P. Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais. 3. ed., São Paulo: Roca, 2007. 664p.</p> <p>ETTINGER, S.J., FELDMAN, E.C. Tratado de medicina interna veterinária. 5.ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 2156p.</p> <p>FEITOSA, F. L. F. Semiologia Veterinária: A arte de Diagnóstico. 3. ed. São Paulo: Roca, 2014. 627p.</p>

	<p>GREENE, C. E. Doenças infecciosas em cães e gatos. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 1371p.</p> <p>GROSS, T. L. et. al. Doenças de pele do cão e do gato: diagnóstico clínico e histopatológico. 2. ed. São Paulo: Roca, 2009.</p> <p>JERICÓ, M. M.; NETO, J. P. A.; KOGIKA, M. M. Tratado de medicina interna de cães e gatos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 2361p.</p> <p>LAUS, J. L. Oftalmologia clínica e cirúrgica em cães e em gatos. São Paulo: Roca, 2009.</p> <p>LORENZ, M.; KORNEGAY, J. N. Neurologia veterinária. 4. ed. Baurer, SP: Manole, 2006.</p> <p>MOONEY, C. T.; PETERSON, M. E. Manual de endocrinologia em cães e gatos. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.</p> <p>NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Medicina interna de pequenos animais. 5.ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1512p.</p> <p>PANCIERA, D. L.; CARR, A. P. Endocrinologia para o clínico de pequenos animais. São Paulo: Roca, 2007.</p> <p>PLUNKETT, S. J. Procedimentos de emergência em pequenos animais. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2006, 521p.</p>
Clínica e cirurgia de grandes animais	<p>ANDRADE, S. F. Manual de terapêutica Veterinária. 2 ed. São Paulo: Roca, 2002. 697 p.</p> <p>AUER, J. A. Equine surgery. Philadelphia. W. B. Saunders Company, 1992. 1214p.</p> <p>DENOIX, J. M. The equine distal limb - An atlas of clinical anatomy and comparative imaging, London: Manson Publishing Ltd., 2000, 390 p. 25.</p> <p>DOHERTY, T. VALVERDE, A. Manual of Equine Anesthesia and Analgesia. 1st ed. USA: WileyBlackwell, 2006. 376p.</p> <p>EASLEY, J.; DIXON, P.M.; SHUMACHER, J. Equine Dentistry. 3st. USA: Saunders Elsevier. 403p. 2011.</p> <p>MCWRAITH, C. W.; TURNER, A.S. Equine Surgery Advanced Techniques. 2 ed. Baltimore : Williams & Wilkins, 1998.</p> <p>FEITOSA, F. L. F. Semiologia veterinária. A Arte do Diagnóstico. São Paulo: Roca, 2004. 807 p.</p> <p>HENDRICKSON, D.A. Técnicas cirúrgicas em grandes animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 3.ed. 2010. 312p.</p>

KNECHT, C.D., ALLEN, A.K., WILLIAMS, D.J., JOHNSON, J.H. Técnicas fundamentais em cirurgia veterinária, 2.ed. São Paulo : Roca, 2002, 324p.

KOTERBA, A. **Equine clinical neonatology**. Philadelphia: W.B. Saunders, 1990.

MADORRÁN, A.C.; CASTRO, L.C.; GARCÍA, E.R.; MARTÍNEZ, L.R. **Manual de Técnicas Cirúrgicas e Anestésicas em Clínica Equina**. 1ed. São Paulo: MedVet, 2012. 213p.

MAGALHÃES, H.P. Técnica cirúrgica e cirurgia experimental. São Paulo : Sorvier, 1995.

WILSON, D. A et al. **Manual of Equine Field Surgery**. Saunders Elsevier: EUA, 2006.

MAIR, T.; DIVERS, T.; DUCHARM, N. **Manual of Equine Gastroenterology**. Edited by T. Mair T. Divers. N.Ducharme; WB Saunders, 2002.

MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária - Farmacologia e Técnicas. 3.ed., Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 1999, 225p.

MCGAVIN D., ZACHARY J. Bases da Patologia em Veterinária. 4ª Edição. Editora ELSEVIER. 1504 P.

MERCK SHARP & DOHME. Manual Merck de Veterinária. 7 ed. São Paulo: Roca, 2003, 2169p

MIDIO, A. F. Glossário de Toxicologia. São Paulo, Roca, 1992

RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C. ; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. Clínica Veterinária. Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737 p.

REBHUN, W. C.; Guard, Chuck.; Richards, C. M. Diseases of Dairy Cattle. Baltimore: Lea & Febiger, 1995. 530 p.

REED, S.M.; BAYLY, W.M.; SELTON, D.C. **Medicina interna equina**. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.

RIET-CORREA, F., SCHILD, A.L., LEMOS, R.A.A., BORGES, J.R.J. Doenças de Ruminantes e Equídeos. 3ed, Vol 1 e 2, Santa Maria: Pallotti, 2007.

ROSEMBERGER, G. Exame Clínico dos Bovinos. 2a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983. 429 p

SMITH M.C, SHERMAN D.M. 1994. Goat Medicine. Pennsylvania: Lea & Febiger, 1994. 620p.

SMITH, Bradford P. Medicina Interna de Grandes Animais. 3 ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728 p.

SPEIRS, V. C. Exame Clínico de Equídeos. Porto alegre: Ed. Artes Médicas Sul Ltda., 1999. 536p.

STASHAK, S. TED. Claudicação em Equídeos Segundo Adams. 4 ed. São Paulo: Rocca, 2002, 943p.

THOMASSIAN, A Enfermidades dos Cavalos. 4 ed. São Paulo: Varela, 2005, 573p.

TIZARD, I. R. Imunologia Veterinária. Uma introdução. 6 ed. São Paulo: Roca, 2002. 532 p.

TOKARNIA, C.; DOBEREINER, J.; PEIXOTO, P. V. Plantas tóxicas do Brasil. Rio de Janeiro, Ed. Helianthus, 2000. 310p.

ANEXO VI



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE



FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

Areia, ____ de _____ de 201__

Assinatura do (a) candidato(a)